



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.108/0001-65

PROCESSO Nº 010/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação da frota municipal, compreendendo serviços de borracharia e lavagem de veículos, que incluam a execução de reparos, trocas e demais serviços correlatos em pneus, bem como a limpeza interna e externa, polimento, higienização e proteção de superfícies, abrangendo veículos leves, veículos pesados e máquinas agrícolas, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais, insumos e cobertura de todas as despesas operacionais necessárias à adequada execução dos serviços, conforme as demandas e especificações da Administração Pública.

O **Município de Aguanil**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Tiradentes nº96, Centro, CEP 37.273-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.888.108.0001-65, por intermédio da sua Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 690/2026, torna público a realização de Credenciamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação da frota municipal, compreendendo serviços de borracharia e lavagem de veículos, que incluam a execução de reparos, trocas e demais serviços correlatos em pneus, bem como a limpeza interna e externa, polimento, higienização e proteção de superfícies, abrangendo veículos leves, veículos pesados e máquinas agrícolas, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais, insumos e cobertura de todas as despesas operacionais necessárias à adequada execução dos serviços, conforme as demandas e especificações da Administração Pública.

O certame será regido pela Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2024, Decreto Municipal nº 1.836, de 18 de março de 2024 e demais normas aplicáveis à matéria, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.

Os pedidos de credenciamento, acompanhados da documentação, deverão ser entregues a partir do dia **13 de fevereiro de 2026**, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Praça Tiradentes, nº. 96, Centro, na Cidade de Aguanil, no horário das 09:00 às 16:00h.

Todas as informações a respeito deste credenciamento serão obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, Praça Tiradentes, nº. 96, pelo telefone (35) 997153865, ou no email: licitacao@aguanil.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

1 – OBJETO

1.1 – O objeto do presente credenciamento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação da frota municipal, compreendendo serviços de borracharia e lavagem de veículos, que incluam a execução de reparos, trocas e demais serviços correlatos em pneus, bem como a limpeza interna e externa, polimento, higienização e proteção de superfícies, abrangendo veículos leves, veículos pesados e máquinas agrícolas, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais, insumos e cobertura de todas as despesas operacionais necessárias à adequada execução dos serviços, conforme as demandas e especificações da Administração Pública., conforme descrito no Termo de Referência.

2 - DOS PRAZOS

2.1 - O Aviso de abertura deste Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, bem como será fixado no Quadro de Avisos da Prefeitura e disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site do Município no endereço www.aguanil.mg.gov.br e poderá ser solicitado por e-mail, no endereço: licitacao@aguanil.mg.gov.br.

2.2 – Os pedidos de credenciamento poderão ser apresentados a partir de **13 de fevereiro de 2026**.

2.3 – Os pedidos de credenciamento serão analisados pela Comissão de Contratação em até 15 (quinze) dias úteis após sua apresentação.

2.4 – Havendo alguma falha na documentação apresentada será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para reapresentação.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 - Para habilitar-se ao credenciamento, a pessoa jurídica interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

3.1.1 - Carta proposta à Comissão Permanente de Licitação, conforme **Anexo I**, com adesão formal ao credenciamento e expressão concordância com os seus termos.

3.1.2 – Declaração conjunta que não emprega e menor e aceita os termos do Edital (**Anexo II**), somente para pessoas jurídicas;

HABILITAÇÃO JURÍDICA PARA PESSOAS JURÍDICAS

3.1.3 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.1.4 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

3.1.5 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.1.6 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

3.1.7 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.1.8 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

3.1.9 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de janeiro 1971.

3.1.10 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E ECONÔMICO FINANCEIRA

4.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

4.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.7 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.8 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E ECONÔMICO FINANCEIRA

4.9 - Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão em, no máximo, 60 (sessenta) dias de antecedência da data de entrega dos envelopes.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.18 – Comprovante de Oficina e/ou Lava-Jato localizada a no máximo 20 km de Distancia da Sede Municipal através da apresentação de Alvará de Localização e Funcionamento.

4. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 - Os documentos para o credenciamento deverão ser entregues em envelope lacrado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Aguanil, na Praça Tiradentes, nº. 96 – Centro, ou enviado ao email licitacao@aguanil.mg.gov.br.

4.2 - O envelope conterá a documentação especificada no item 03, bem como a Carta-Proposta conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

4.3 - Os interessados deverão protocolizar o envelope junto à Comissão de Contratação de Aguanil, no endereço acima declinado, de **2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas**, observado o prazo limite descrito no item 2.2 ou pelo email licitacao@aguanil.mg.gov.br

4.4 - Serão aceitos envelopes enviados pelo correio, desde que recebidos no prazo assinalado no item 2.2.

4.5 - Serão aceitos envelopes enviados por endereço eletrônico para o e-mail licitacao@aguanil.mg.gov.br desde que recebidos no prazo assinalado no item 2.2.

4.6 - Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às exigências



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.108/0001-65

deste Edital.

5. DO JULGAMENTO

5.1 - A abertura dos envelopes e o julgamento das habilitações serão realizados pela Comissão de Contratação a medida em que forem recebidos os envelopes.

5.2 - Serão habilitadas as pessoas jurídicas que apresentarem corretamente a documentação exigida e no tempo hábil.

5.3 - A inabilitação importa em perda do direito de credenciamento, devendo neste caso, a comunicação ser efetivada diretamente ao interessado.

5.4 - O resultado do credenciamento será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e publicado no PNCP.

6. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

6.1 - Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital de licitação, devendo protocolar o pedido após a sua publicação do edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

6.2 - Das decisões da Administração caberão recursos administrativos nos termos de que dispõem o artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.

7. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

7.1 - Os habilitados serão convocados para celebrar CONTRATO ADMINISTRATIVO, nos termos da Minuta constante do Anexo III deste Edital, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

7.2 - O Município poderá, a qualquer tempo, rever e alterar a forma e a abrangência do contrato administrativo, ampliando ou limitando os serviços prestados pelo CREDENCIADO, de acordo com sua disponibilidade orçamentária.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ATENDIMENTO

8.1 - Se, no decorrer da vigência do contrato administrativo comprovar-se a má qualidade na prestação dos serviços, obriga-se o CREDENCIADO a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o Município de Aguanil, sem prejuízo das penalidades adiante previstas.

8.2 - Fica estabelecido que o CREDENCIADO poderá possuir posto de atendimento dentro ou fora do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

8.3 - A prestação de serviço poderá ser interrompida a qualquer tempo a pedido do CREDENCIADO, sem pagamento de multa rescisória, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, mediante prévio ajuste entre as partes, de forma a resguardar a continuidade do atendimento ao público.

9 - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - Os procedimentos realizados serão remunerados de acordo com o preço constante do Anexo I – Termo de Referência deste Edital, fixos e irrevogáveis, e serão realizados na medida da disponibilidade financeira e orçamentária do Município de Aguanil.

9.2 - O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica acompanhada das respectivas Fichas de Atendimento Ambulatorial (FAA) ou cópias dos laudos anexados aos pedidos, após conferência pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.3 - Para que seja efetuado o pagamento, o CREDENCIADO, além da Nota Fiscal, deverá apresentar ao Município de Aguanil os comprovantes do recolhimento das obrigações previdenciárias e trabalhistas, se existentes, relativas ao mês anterior à prestação dos serviços, com exceção das obrigações retidas na fonte.

9.4 - É vedado ao CREDENCIADO cobrar diretamente do usuário qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados, concernentes aos procedimentos autorizados pelo Município de Aguanil.

9.5 - O Município de Aguanil reserva-se no direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, de efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los a perícia, sem qualquer custo para o CREDENCIADO, que se obriga a prestar todos os esclarecimentos necessários.

9.6 - No caso de serem feitas glosas aos documentos apresentados, o Município de Aguanil deverá comunicar por escrito ao CREDENCIADO, que terá o prazo de 10 dias para substituí-los ou retificá-los.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual o CREDENCIADO sujeitar-se-á as seguintes sanções:

10.1.1 - Advertência;

10.1.2 - Multa por inexecução contratual parcial, até o limite de 10% (dez por cento) do valor já faturado, correspondente à gravidade da infração, garantido ao CREDENCIADO ampla defesa e o contraditório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.108/0001-65

10.1.3 - Multa por inexecução contratual de 5% (cinco por cento) do valor já faturado, cabível na rescisão contratual por culpa do CREDENCIADO;

10.1.4 - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Aguanil, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar/contratar com a Administração Pública.

10.2 - A inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades acima previstas, enseja sua extinção, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, constituindo motivo para extinção:

10.2.1 - Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;

10.2.2 - Atraso injustificado no início dos serviços;

10.2.3 - Paralisação na prestação dos serviços sem justa causa;

10.2.4 - Subcontratação total, cessão ou transferência do objeto ajustado, assim como cisão, fusão ou incorporação que afetem a execução do que foi pactuado;

10.2.5 - Não atendimento reiterado das determinações regulares emanadas da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual;

10.2.6 - Cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços;

10.2.7 - Razões de interesse público;

10.2.8 - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

10.3 – O pagamento das multas será descontado dos pagamentos devidos à contratada.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 No caso de descredenciamento, para efeito de pagamento, o CREDENCIADO deverá remeter cópia autenticada da Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social e do Certificado de Regularidade do FGTS atualizados.

11.2 As despesas decorrentes deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº DA FICHA	FONTE
02.01.01.04.122.0003.2003-33.90.39	26	1500
02.02.02.04.122.0003.2008-33.90.39	50	1500
02.04.03.15.451.0587.2027-33.90.39	122	1500
02.04.03.15.452.0025.2028-33.90.39	129	1500
02.05.03.12.122.0005.2037-33.90.39	172	1500
02.05.03.12.361.0005.2040-33.90.39	196	1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.108/0001-65

02.06.03.08.122.0014.2070-33.90.39	222	1500
02.06.03.08.244.0014.2056-33.90.39	243	1500
02.06.11.08.243.0483.2054-33.90.39	249	1500
02.10.02.10.122.0003.2059-33.90.39	262	1500
02.10.02.10.302.0012.2066-33.90.39	282	1500
02.10.02.10.305.0633.2068.33.90.39	304	1500

11.3 - Constituem partes integrantes deste Edital os seguintes anexos: Anexo I –Modelo de Proposta; Anexo II – Declaração Conjunta; Anexo III - Minuta do Contrato Administrativo, Anexo IV – Termo de Referência, Apendice Anexo IV – ETP.

11.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Belo para conhecimento e decisão de quaisquer questões oriundas do Contrato Administrativo e do presente Edital.

11.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Contratação do Município de Aguanil, após parecer jurídico.

Aguanil, 12 de fevereiro de 2026.

Plínio Cardoso da Silva

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.108/0001-65

ANEXO I DO EDITAL
PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Nome/razão social	
Endereço completo:	
Inscrição no CNPJ/CPF:	
Representante legal da empresa:	CPF:
Na condição de representante legal da entidade acima referida, vimos perante a Comissão de Contratação do Município de Aguanil, nos termos do Edital, manifestar adesão às cláusulas e condições nela contidas, para prestação de serviços de exames especializados, conforme descrição e especificações do Termo de Referência. Manifesta ainda inteira concordância quanto à remuneração dos serviços, cujos valores obedecerão aos valores fixados pelo Município.	
Sendo assim, solicitamos o credenciamento para os itens abaixo relacionados.	
 _____, de _____ de 2026. _____ Nome/Assinatura	
A Carta-Proposta poderá ser preenchida à mão, com letra legível, ou datilografada/digitada, sem rasuras, atentando-se para todas as informações solicitadas nos campos.	

1. Serviços para credenciar:

ITEM	DESCRIÇÃO	SERV	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TROCA DE PNEU EM MOTO E VEÍCULO LEVE (peso bruto total (PBT) de até 3.500 kg). Substituição de pneus, incluindo desmontagem e montagem, com ajuste correto	SERV	100	R\$ 28,33	R\$ 2.833,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

	de torque nos parafusos.				
02	TROCA DE PNEU VEÍCULO SEMI-LEVE (MINIVAN, VAN, KOMBI E SIMILARES com peso bruto tota (PBT) entre 3.500 kg e 6.000 kg). Substituição de pneus, incluindo desmontagem e montagem, com ajuste correto de torque nos parafusos.	SERV	100	R\$ 31,20	R\$ 3.120,00
03	TROCA DE PNEU EM VEÍCULO PESADO (Acima de 6.000 kg). Substituição de pneus, incluindo desmontagem e montagem, com ajuste correto de torque nos parafusos.	SERV	100	R\$ 83,02	R\$ 8.302,00
04	TROCA DE PNEU EM MÁQUINAS, TRATORES E SIMILARES. Substituição de pneus, incluindo desmontagem e montagem, com ajuste correto de torque nos parafusos.	SERV	100	R\$ 185,33	R\$ 18.533,00
05	CHECAGEM, CORREÇÃO E CALIBRAGEM DE PNEU. Calibragem com a pressão recomendada pelo fabricante, incluindo análise e correção de vazamentos.	SERV	100	R\$ 30,70	R\$ 3.070,00
06	REAPERTO E REVISÃO DE RODAS. Verificação, revisão e reaperto dos parafusos das rodas, assegurando segurança.	SERV	100	R\$ 39,50	R\$ 3.950,00
07	SERVIÇO EXTERNO EMERGENCIAL. Atendimento de emergência para conserto ou substituição de pneus em veículos leves, pesados ou máquinas agrícolas em locais externos, fora do estabelecimento da contratada em até 50km. O serviço deve ser prestado com agilidade e eficiência, incluindo: Deslocamento imediato: Envio de equipe técnica ao local informado em até 60 minutos após o acionamento, considerando a urgência da situação. Equipamentos móveis: Utilização de ferramentas adequadas e portáteis, como compressores, macacos hidráulicos e kits de reparo, para garantir a execução do serviço no local. Diagnóstico no local: Verificação técnica dos pneus e outros componentes relacionados para identificar a solução mais rápida e segura. Execução do serviço: Conserto de pneus, troca ou calibragem conforme a necessidade identificada. Atendimento 24/7: Disponibilidade integral, incluindo finais de semana e feriados, para garantir suporte ininterrupto às operações. Relatório de atendimento: Registro detalhado do serviço prestado, incluindo a hora de acionamento, chegada ao local e conclusão.	SERV	100	R\$ 134,38	R\$ 13.438,00
08	LAVAGEM DE MOTOCICLETAS. Limpeza externa detalhada, incluindo chassi, rodas, carenagens e assento,	SERV	100	R\$ 35,87	R\$ 3.587,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

	com uso de produtos biodegradáveis e acabamento final.				
09	LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES (5 LUGARES). Limpeza externa e interna, abrangendo lataria, rodas, vidros, painéis, bancos, carpetes e portas, com produtos biodegradáveis e secagem.	SERV	300	R\$ 75,90	R\$ 22.770,00
10	LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES (7 LUGARES). Lavagem externa e interna completa de veículos de passeio com capacidade para até 7 passageiros, abrangendo lataria, rodas, vidros, painéis, bancos, carpetes e portas, com produtos biodegradáveis e secagem.	SERV	100	R\$ 84,30	R\$ 8.430,00
11	LAVAGEM DE VEÍCULOS TIPO VAN E KOMBI. Lavagem externa e interna completa de veículos utilitários tipo van e kombi, incluindo cabine, área de passageiros, piso, bancos, portas, teto e vidros, com acabamento final, remoção de sujeiras pesadas, poeira e resíduos, preservando pintura e componentes externos.	SERV	100	R\$ 126,00	R\$ 12.600,00
12	LAVAGEM DE CAMINHÃO ¾. Lavagem externa e interna completa de caminhões de pequeno porte (3/4), incluindo bancos, painéis, vidros, piso, cabine, chassi, rodas e carroceria.	SERV	30	R\$ 230,78	R\$ 6.923,40
13	LAVAGEM DE CAMINHÃO TOCO. Lavagem externa e interna completa de caminhões toco, incluindo bancos, painéis, vidros, piso, cabine, chassi, rodas e carroceria.	SERV	80	R\$ 392,90	R\$ 31.432,00
14	LAVAGEM DE CAMINHÃO TRUCK. Lavagem externa e interna completa de caminhões tipo truck, incluindo bancos, painéis, vidros, piso, cabine, chassi, rodas e carroceria, com remoção de barro, terra e resíduos sólidos.	SERV	40	R\$ 372,50	R\$ 14.900,00
15	LAVAGEM DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO. Lavagem externa e interna completa de caminhão compactador de resíduos sólidos. Limpeza externa pesada da cabine e do equipamento compactador, com sanitização do compartimento de carga e limpeza interna da cabine, utilizando produtos adequados para controle de odores e agentes biológicos.	SERV	50	R\$ 392,33	R\$ 19.616,50
16	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO PIPA. Limpeza externa da cabine, chassi e tanque, com limpeza interna da cabine e higienização externa do reservatório, incluindo bancos, painéis, vidros, piso, cabine, chassi, rodas e carroceria, com remoção de barro, terra e resíduos sólidos, observadas as normas de segurança e ambientais.	SERV	12	R\$ 333,00	R\$ 3.996,00
17	LAVAGEM COMPLETA DE TRATOR AGRÍCOLA. Limpeza	SERV	25	R\$ 305,60	R\$ 7.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.108/0001-65

	externa detalhada, incluindo pneus, chassi, rodas, carroceria e implementos, com limpeza interna da cabine, incluindo bancos, painéis, vidros, piso.				
18	LAVAGEM COMPLETA DE MOTONIVELADORA. Limpeza externa pesada, incluindo lâmina, pneus, chassi, rodas e componentes estruturais, com limpeza interna da cabine, incluindo bancos, painéis, vidros, piso.	SERV	50	R\$ 659,65	R\$ 32.982,50
19	LAVAGEM COMPLETA DE RETROESCAVADEIRA. Limpeza externa pesada, incluindo caçambas, braços hidráulicos, pneus, rodas e chassi, com limpeza interna da cabine, incluindo bancos, painéis, vidros, piso.	SERV	50	R\$ 361,83	R\$ 18.091,50
20	LAVAGEM DE MOTOR. Limpeza cuidadosa do compartimento do motor, com uso de produtos adequados para proteger peças elétricas e mecânicas.	SERV	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
21	POLIMENTO E ENCERAMENTO. Serviço de revitalização da pintura, com polimento técnico e aplicação de cera protetora.	SERV	50	R\$ 316,00	R\$ 15.800,00
22	HIGIENIZAÇÃO INTERNA ESPECIALIZADA. Serviço de limpeza profunda e sanitização do interior do veículo, executado com produtos bactericidas, fungicidas e desodorizantes devidamente registrados nos órgãos competentes, abrangendo, no mínimo: bancos (em tecido, couro ou material sintético), carpetes, tapetes, teto, painéis, portas, cintos de segurança e demais superfícies internas de contato frequente. Higienização e sanitização do sistema de ventilação e ar-condicionado, com aplicação de produtos específicos para eliminação de microrganismos, ácaros, fungos e odores, garantindo melhoria da qualidade do ar interno. O serviço deverá ser realizado por métodos adequados, sem causar danos aos materiais, componentes eletrônicos ou estofamentos, assegurando condições adequadas de higiene, conforto, segurança sanitária e conservação do veículo.	SERV	50	R\$ 395,33	R\$ 19.766,50
23	LAVAGEM COMPLETA DE MICRO-ÔNIBUS. Limpeza externa completa da carroceria, teto, laterais, rodas, para-choques e chassi visível, com uso de água sob pressão controlada e produtos biodegradáveis. Inclui limpeza interna detalhada da cabine do condutor e da área de passageiros, abrangendo bancos, corredores, piso, painéis, portas, janelas e vidros, com secagem e acabamento final, assegurando condições adequadas de higiene, conforto e conservação do veículo.	SERV	50	R\$ 333,97	R\$ 16.698,50
24	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS. Limpeza externa	SERV	100	R\$ 351,13	R\$ 35.113,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.108/0001-65

	completa da carroceria, teto, laterais, rodas, para-choques, chassi e compartimentos externos, utilizando produtos adequados à remoção de sujidades pesadas. Inclui limpeza interna completa da cabine do motorista e do salão de passageiros, contemplando bancos, corrimãos, piso, painéis, portas, janelas e vidros, com acabamento final, garantindo higiene, segurança sanitária e preservação do veículo.				
25	REPARO EM PNEU DE CAMINHÃO 3/4 E MICRO-ÔNIBUS. Serviço de reparo técnico em pneus de caminhão 3/4 e micro-ônibus, incluindo desmontagem, identificação do dano, aplicação de remendo ou reparo interno adequado ao tipo de pneu, montagem, calibragem conforme especificação do fabricante e verificação final de vedação e segurança.	SERV	100	R\$ 86,33	R\$ 8.633,00
26	REPARO EM PNEU DE MOTONIVELADORA. Reparo especializado em pneus de motoniveladora, com avaliação técnica do dano, aplicação de métodos compatíveis com pneus de grande porte e uso severo, incluindo desmontagem (quando necessária), reparo interno, montagem, calibragem adequada e testes de segurança operacional.	SERV	100	R\$ 172,57	R\$ 17.257,00
27	REPARO EM PNEU DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRA E TRATOR. Serviço de reparo técnico em pneus dianteiros de retroescavadeiras e tratores, contemplando análise do dano, execução do reparo com materiais apropriados para uso agrícola e operacional pesado, montagem e calibragem conforme especificações do fabricante.	SERV	100	R\$ 83,33	R\$ 8.333,00
28	REPARO EM PNEU TRASEIRO DE RETROESCAVADEIRA E TRATOR. Serviço de reparo técnico em pneus traseiros de retroescavadeiras e tratores, considerando maior carga e esforço operacional, com utilização de técnicas e materiais reforçados, incluindo desmontagem, reparo interno, montagem e calibragem adequada.	SERV	100	R\$ 176,67	R\$ 17.667,00
29	REPARO EM PNEU DE CAMINHÕES E ÔNIBUS (ACIMA DE 6.000 KG). Serviço de reparo técnico em pneus de caminhões e ônibus com peso bruto total superior a 6.000 kg, abrangendo desmontagem, diagnóstico do dano, aplicação de reparo interno conforme normas técnicas, montagem, calibragem e inspeção final de segurança.	SERV	100	R\$ 89,16	R\$ 8.916,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.108/0001-65

30	REPARO EM PNEU DE VEÍCULO LEVE (ATÉ 3.500 KG). Serviço de reparo em pneus de veículos leves, incluindo desmontagem, identificação do dano, aplicação de remendo interno ou plug conforme o caso, montagem, calibragem adequada e verificação de estanqueidade e segurança.	SERV	100	R\$ 27,33	R\$ 2.733,00
31	REPARO EM PNEU DE MOTOCICLETA. Serviço de reparo técnico em pneus de motocicleta, incluindo desmontagem, aplicação de reparo interno apropriado, montagem, calibragem conforme recomendação do fabricante e testes finais de segurança.	SERV	100	R\$ 31,11	R\$ 3.111,00
32	REPARO EM PNEU DE VAN E CAMINHONETE (\$10 E SIMILARES). Serviço de reparo em pneus de vans e caminhonetes, incluindo desmontagem, avaliação do dano, aplicação de reparo interno compatível, montagem, calibragem e verificação final de segurança.	SERV	100	R\$ 33,83	R\$ 3.383,00
TOTAL:				R\$ 405.125,90	

Data e Local.

Assinatura e Carimbo do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.108/0001-65

ANEXO II DO EDITAL

DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL/MG

PRAÇA TIRADENTES N°96 – CENTRO.

REF. LICITAÇÃO 010/2026 – INEXIGIBILIDADE 002/2026

ATT: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Razão Social, CNPJ, neste ato representado por _____.

Serve a presente para encaminhar em 01 (uma) via nossa proposta relativa à licitação em referência, DECLARAMOS QUE:

Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas

Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República

Que outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo 1 (um) dia útil

Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.108/0001-65

Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Não possui sócio ou dirigente na condição de cônjuge, companheiro ou parente, na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com os agentes políticos vinculados ao Executivo de Saldanha Marinho/RS e com os ocupantes de cargos de direção, chefia e membros da comissão de licitação do Executivo de Saldanha Marinho/RS

Não ter sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício profissional ou de qualquer função pública;

Não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda por Conselho de Contas de Município.

Que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação.

O licitante está ciente que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais e assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos Documentos entregues.

Data: __, de _____ de _____.

Assinatura e carimbo da firma Nome do responsável/cargo

NIDIA LYSNEY
BELCHIOR:05
863977604

Assinado de forma
digital por NIDIA
LYSNEY
BELCHIOR:058639
77604